



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

[www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi\\_guacu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu)

Sexta-feira, 04 de novembro de 2022

Ano I | Edição nº 202

Página 1 de 14

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Comunicados</b> .....	2
<b>Editais</b> .....	2
<b>Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE</b> .....	12
<b>Licitações e Contratos</b> .....	12
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	12
<b>Consórcio Cemmil</b> .....	12
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	12
Edital - Inscrições .....	12
Convocação .....	14

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mogi Guaçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mogi Guaçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi\\_guacu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu**  
CNPJ 45.301.264/0001-13  
Rua Henrique Coppi, 200 - Morro do Ouro  
Telefone: (19) 3851-7000  
Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)  
Diário: <https://diariooficial.mogiguacu.sp.gov.br>

**Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE**  
CNPJ 46.255.196/0001-66  
Rua Paula Bueno, 240 - Centro  
Telefone: (19) 3831-9888  
Site: [www.samaemogiguacu.com.br](http://www.samaemogiguacu.com.br)

**Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos**  
CNPJ 59.015.438/0001-96  
Avenida Padre Jaime, 1.500 - Planalto Verde  
Telefone: (19) 3891-9444

**Fundação Educacional Guaçuana - FEG**  
CNPJ 52.742.236/0001-05  
Rua Hugo Panciera, 386 - Centro  
Telefone: (19) 3861-1915

**Empresa Municipal de Desenvolvimento e Habitação de Mogi Guaçu - Proguacu**  
CNPJ 54.672.845/0001-52  
Rua João Persinotti, 38 - Chácara Gonçalves  
Telefone: (19) 3861-1015



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e lei 14.063, de 23 de setembro de 2020.

O Município de Mogi Guaçu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi\\_guacu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 04 de novembro de 2022

Ano I | Edição nº 202

Página 2 de 14

### PODER EXECUTIVO

#### Comunicados

#### CONVITE - AUDIÊNCIA PÚBLICA

Convidamos a população em geral para a Audiência Pública da Prefeitura referente a Prestação de Contas do 2º Quadrimestre 2022 da Secretaria de Saúde, em cumprimento ao Parágrafo Único do Artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Referida audiência será realizada no dia 16 de novembro de 2022, quarta-feira, às 14:00 horas, no plenário da Câmara Municipal de Mogi Guaçu.

#### Editais

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

##### SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

A Secretaria de Serviços Municipais através da Divisão de Administração, Manutenção e Fiscalização - Setor de Fiscalização, da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, vem através deste edital, notificar os senhores proprietários dos imóveis abaixo relacionados que, de acordo com o Artigo 105 da Lei Municipal nº1037/1973, alterado pelas Leis Municipais nº4417/2007 e 4640/2010 terão o prazo de 10 dias, contados desta publicação, para a limpeza dos mesmos. O não cumprimento desta notificação acarretará em medidas previstas em lei.

O presente edital prende-se ao fato da não localização dos senhores proprietários via correio, ou por se encontrarem em local incerto e não sabido.

Caso tenha efetuado a limpeza dos imóveis, desconsiderem o presente edital.

Proprietários	Notificação nº	Inscrição Cadastral
ANTONIO BAIOSCHI	6435	NE-21-09-06-001-000
ANTONIO DE SOUSA GOMES	6045	NE-33-13-18-017-000
ARISTIDES GARCIA DE OLIVEIRA E OUTRO	6397	NE-12-15-04-003-000
CERAMICA CHIARELLI S/A	6415	SE-11-05-02-057-000
DANIEL APARECIDO PAULA LIMA	6437	NO-41-07-07-010-000
DECIO BUENO E OUTROS	6394	NE-12-15-04-009-000
EDERSON RENATO MARQUES E OUTRA	6205	SO-21-07-13-012-000
ESTEVEZ ROBERTO ZIAMEL	6379	NO-41-11-08-004-000
FERNANDO AUGUSTO DE OLIVEIRA TOSTES	6197	SO-21-07-13-004-000
FLAVIO GOMES JACINTO	6370	NO-41-07-01-007-000
FRANCISCA IVONIRA SAMPAIO DE HOLANDA	6372	NO-41-07-05-018-000
FRANCISCO DE ASSIS SANTOS JUNIOR	6392	NE-12-15-04-012-000
JOSE DE OLIVEIRA	6406	NE-32-14-08-010-000
JOSE HENRIQUE ORRIM CAMASSARI	6335	NE-12-01-07-006-000
JOSE PEREIRA DA SILVA	6358	NO-41-07-08-006-000
LAVINIA MARTINI	6356	SE-11-07-01-011-000
LETICIA CAVEAGNA LEALDINI E OUTROS	6431	SE-12-01-03-047-000
LUIZ ROBERTO DAMAZIO	6278	SO-21-08-11-013-000
MARCO ANTONIO DOS SANTOS	6384	NE-32-15-07-048-000
MARIA ELIZABETE ZANCO BUENO	6336	SE-12-01-06-001-000
MATHEUS HORACIO LOPES DE CASTRO	6134	NE-11-15-05-025-000
IVALDO JOSE DIAS FERREIRA FILHO	6339	SE-12-01-10-011-000

PAULO CESAR CALDERADO	6418	SE-22-09-04-010-000
PAULO HENRIQUE CASAGRANDE	6373	NO-41-07-05-019-000
RAFAEL BEZERRA DUDA	6436	NO-41-08-02-013-000
RAFAEL FRANCISCHINI E OUTRA	6380	NO-41-12-03-017-000
ROBERTO OLMEDO	6378	NO-41-07-05-020-000
RUBENS FRANCO ALVES E OUTRA	6420	SE-22-05-16-006-000
SANDRA REGINA DE OLIVEIRA MORETTO	6242	SO-21-07-01-002-000
SELMA EVANGELISTA PINTO	6382	NO-41-12-02-010-000
Z3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	6243	SO-21-07-11-003-000
Z3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	6262	SO-21-08-10-016-000
Z3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	6263	SO-21-08-10-017-000

SSM/DAMF-SF/ Em, 04 de Novembro de 2022.

**Delma C. de Freitas Lima**

**Diretora - DAMF**

**Benito Aiello Junior**

**Secretário de Serviços Municipais**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 04 de novembro de 2022

Ano I | Edição nº 202

Página 3 de 14



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU  
SECRETARIA DE CULTURA

### EDITAL 52/SECULT/2022 - ATRAÇÕES ARTÍSTICAS PARA O "NATAL ENCANTADO" 2022

A Secretaria Municipal de Cultura torna público o edital que regulamenta a participação de artistas, DJs e grupos de dança e musicais no evento "NATAL ENCANTADO" em 2022.

#### 1 - DO OBJETO

1.1 A presente chamada visa selecionar grupos de atrações artísticas voluntárias, interessados em participar do evento denominado "Natal Encantado" tem como objetivo promover a arte e cultura no município. Para participar, os interessados deverão realizar a inscrição por meio de formulário disponível no link <https://bit.ly/formularioartistasnatale encantado2022>, entre os dias 4 a 20 de novembro de 2022.

1.2 O evento acontecerá no palco "Carlos César" localizado no Parque dos Ingás, nos dias 02, 03, 04, 09, 10, 11, 16, 17 e 18 de dezembro de 2022 e faz parte da programação da SECULT - Secretaria Municipal de Cultura - do ano de 2022 no município de Mogi Guaçu.

1.3 Não haverá pagamento de ajuda de custo aos participantes, a participação dos artistas será caracterizada como voluntária. A Secretaria Municipal de Cultura oferece, em contrapartida, aos artistas interessados, a utilização do espaço público "Teatro Municipal TUPEC", localizado no Centro Cultural "José Fantinato", de forma gratuita, sem pagamento do valor do UFIM (Unidade Fiscal Municipal), por um dia, seguindo o regulamento do uso do Teatro, disponível na aba download do site da prefeitura municipal de Mogi Guaçu no link <https://www.mogiguacu.sp.gov.br/downloads.html>. Os interessados deverão solicitar a reserva a partir do dia 05 de dezembro de 2022, na SECULT, sendo que a reserva será feita para o ano de 2023.

#### 2 - DAS MODALIDADES

2.1 – Serão quatro modalidades de inscrições:

- a. **Modalidade 1** – Grupos de dança;
- b. **Modalidade 2** – Grupos de teatro;

SECULT – Secretaria Municipal de Cultura | Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo 19 3811.8650  
(WhatsApp e fixo) | [sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br](mailto:sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br) | [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br) | [linktr.ee/secult.guacu](http://linktr.ee/secult.guacu)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 04 de novembro de 2022

Ano I | Edição nº 202

Página 4 de 14



### PREFEITURA DE MOGI GUAÇU SECRETARIA DE CULTURA

- c. **Modalidade 3** – Grupos musicais;
- d. **Modalidade 4** – Grupos artísticos afins.

### 3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições são gratuitas, serão recebidas entre 04 a 20 de novembro de 2022 e deverão ser realizadas através de formulário disponível no link <https://bit.ly/formularioartistasnatalencantado2022>

3.2 – Cada inscrição deverá conter histórico do artista e um vídeo que destaque pelo menos uma apresentação.

3.3 – A Inscrição deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

- a. Release contento a trajetória do artista (histórico);
- b. Link de vídeo com apresentação.

### 4 - DA COMISSÃO JULGADORA E DOS CRITÉRIOS

4.1 – A comissão julgadora é composta por 05 (cinco) membros, responsáveis pela escolha dos grupos inscritos. A decisão do júri é soberana e irrevogável. A comissão será formada pelos seguintes membros:

André Sastri Alves - Secretário Municipal de Cultura

Domênico Honório – Secretário Adjunto de Cultura

Diego Franco – Assessor

Francisco Carlos Rodrigues – Prof. de Educação Artística

Maristela Bassi – Prof.<sup>a</sup> de Educação Artística

4.2 Os membros da comissão utilizarão, para tanto, além da análise do histórico, formação e vídeo enviados no ato da inscrição, os seguintes critérios:

4.3 – Critérios para julgamento

- a. Histórico do artista – 5 a 10 pontos;
- b. Reconhecimento público – 5 a 10 pontos;
- c. Qualidade técnica e desenvoltura apresentadas no vídeo de inscrição – 5 a 10 pontos.

SECULT – Secretaria Municipal de Cultura | Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo 19 3811.8650  
(WhatsApp e fixo) | [sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br](mailto:sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br) | [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br) | [linktr.ee/secult.guacu](https://linktr.ee/secult.guacu)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 04 de novembro de 2022

Ano I | Edição nº 202

Página 5 de 14



### PREFEITURA DE MOGI GUAÇU SECRETARIA DE CULTURA

4.4 – O total de pontos possíveis será de no máximo 30.

4.5 – As notas poderão ser fracionadas e, em caso de empate, será utilizado como primeiro critério o histórico e como segundo critério de desempate a qualidade técnica. Se este persistir, a decisão final será por sorteio, não podendo existir empate na classificação final.

4.6 - Será publicado no Diário Oficial do Município de Mogi Guaçu, os nomes dos selecionados.

**Parágrafo Único:** A contestação do resultado da seleção deverá ser feita, impreterivelmente, em até 05 (cinco) dias úteis a partir da data de sua publicação.

## 5 - REGULAMENTO

5.1 - As apresentações serão distribuídas da seguinte maneira:

- a. Sexta-feira grupos de dança;
- b. Sábado grupos de musicais, grupo de teatro e grupos afins;
- c. Domingo grupos musicais.

5.2 - Seguindo os horários do evento, nos dias 02, 09 e 16 de dezembro das 18:00 às 22:00, nos dias 03, 10 e 17 de dezembro das 17:00 às 23:00 e nos dias 04, 11 e 18 de dezembro das 9:00 às 21:00. Cada grupo terá o tempo de 10 minutos para a mudança de palco. Haverá equipamento de sonorização e iluminação compatível com o evento e equipe técnica para operação dos mesmos.

5.3 - Haverá camarim coletivo para os artistas, que terão 20 (vinte) minutos antes da apresentação para uso do camarim e 05 (cinco) minutos para a retirada de seus pertences após a apresentação. O controle de acesso será rígido e não serão liberadas as entradas de acompanhantes que não estejam listados na ficha técnica.

5.4 - Sobre a estrutura do evento a SECULT disponibilizará aos participantes:

- a. 01 palco com 12 metros de largura por 8 metros de profundidade;
- b. camarim coletivo para os grupos;
- c. sistema de som e iluminação padrão para todos os grupos;
- d. certificado de participação para os grupos.

## 6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – A inscrição neste Edital implicará a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no mesmo, em relação às quais não se poderá alegar desconhecimento.

SECULT – Secretaria Municipal de Cultura | Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo 19 3811.8650  
(WhatsApp e fixo) | [sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br](mailto:sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br) | [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br) | [linktr.ee/secult.guacu](https://linktr.ee/secult.guacu)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 04 de novembro de 2022

Ano I | Edição nº 202

Página 6 de 14



### PREFEITURA DE MOGI GUAÇU SECRETARIA DE CULTURA

6.2 – Eventuais esclarecimentos e orientações referentes ao presente Edital serão prestados via e-mail [sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br](mailto:sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br) ou pelo telefone 3811.8650 (fixo e WhatsApp).

6.3 – Fica facultado à Prefeitura de Mogi Guaçu, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, a divulgação e o uso de imagens, a qualquer título, produzidas durante o “Natal Encantado” para fins de promoção e divulgação do evento e edições posteriores.

6.4 – A Prefeitura de Mogi Guaçu e a Secretaria de Cultura não se responsabilizarão pelo uso de qualquer imagem ou obra com propriedade intelectual por quaisquer dos selecionados nem responderá por possíveis direitos não satisfeitos.

6.5 – A inexatidão ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização do certame, implicará a eliminação sumária do proponente, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções em apreciação administrativa e/ou judicial.

6.6 – A Secretaria de Cultura poderá, a qualquer momento, solicitar documentos comprobatórios complementares, caso haja necessidade.

6.7 – Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pelo Secretário de Cultura.

**Parágrafo Único:** Após publicação do edital, caberá recurso, que poderá ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação.

Mogi Guaçu, 4 de novembro de 2022.

ANEXO I - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E SOM

ANEXO II - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DO MENOR E USO DE IMAGEM

**ANDRÉ SASTRI ALVES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 04 de novembro de 2022

Ano I | Edição nº 202

Página 7 de 14



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU  
SECRETARIA DE CULTURA

### ANEXO I - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E SOM

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portador da  
Cédula de identidade RG nº. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº  
\_\_\_\_\_, residente à Av./Rua  
\_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, município de  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_(Estado), candidato a participar do evento  
\_\_\_\_\_, AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e  
qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e documentos e também nas peças de  
comunicação que poderão ser veiculadas nos canais da Prefeitura Municipal de Mogi  
Guaçu e/ou suas Secretarias, para divulgação de futuras edições deste evento ou de  
outros. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da  
imagem acima mencionada em todo território nacional, das seguintes formas: (I) home  
page; (II) mídia eletrônica (vídeo-tapes, televisão, cinema, entre outros). Fica ainda  
autorizada, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da  
veiculação das imagens não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima  
descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem  
ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

\_\_\_\_\_, dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

Nome:

Telefone p/ contato:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 04 de novembro de 2022

Ano I | Edição nº 202

Página 8 de 14



### PREFEITURA DE MOGI GUAÇU

#### SECRETARIA DE CULTURA

#### ANEXO II - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DO MENOR E USO DE IMAGEM

Eu, (nome completo) \_\_\_\_\_,  
(nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_,  
(profissão) \_\_\_\_\_, titular da cédula de identidade  
RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, como  
representante legal do menor abaixo referido, AUTORIZO EXPRESSAMENTE A participação do  
menor (nome completo) \_\_\_\_\_, sob o nº do RG  
\_\_\_\_\_ e  
\_\_\_\_\_ anos de idade, a participar do evento denominado  
\_\_\_\_\_, organizado pela Secretaria de Cultura de Mogi  
Guaçu. Data: \_\_\_\_\_ (colocar a data do  
evento) Horário: \_\_\_\_\_ (colocar o horário do  
evento) Local: \_\_\_\_\_ (colocar o local onde será o  
evento) Também autorizo o uso da imagem do menor em todo e qualquer material (como fotos,  
filmagens e outros modos de apreensão) destinado à divulgação ao público em geral e/ou  
apenas para uso interno da Prefeitura de Mogi Guaçu. A divulgação da imagem dar-se-á por  
mídia em geral, escrita, falada, televisiva ou eletrônica, de difusão e transmissão, por qualquer  
meio de comunicação, dentre os quais citam-se, em rol meramente exemplificativo: rádio,  
televisão, rede de computadores (internet ou intranet), revistas, apostilas, livros/livretos,  
folhetos, folders, cursos de treinamento, seminários, anúncios, peças publicitárias impressas ou  
audiovisuais, vídeo, catálogo etc. A presente autorização é concedida a título gratuito,  
abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional e no exterior, em  
todas as suas modalidades e, em destaque: menção ao evento no sítio eletrônico da empresa.  
O presente instrumento particular de autorização é celebrado em caráter definitivo, irrevogável  
e irrevogável, obrigando-se as partes por si e por seus sucessores a qualquer título, a  
respeitarem integralmente os termos e condições aqui estipuladas. Por esta ser a expressão da  
minha vontade, declaro que autorizo o uso de imagem e a participação do menor acima descrito  
sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ou a qualquer outro e  
assino a presente autorização.

Mogi Guaçu, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2022

Nome e assinatura do Responsável Legal





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 04 de novembro de 2022

Ano I | Edição nº 202

Página 9 de 14



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU  
SECRETARIA DE CULTURA

### EDITAL 53/SECULT/2022 - CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ARTESÃOS (ÃS) E TRABALHADORES MANUAIS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO “EVENTO NATAL ENCANTADO 2022”

A SECULT - Secretaria Municipal de Cultura de Mogi Guaçu estabelece e torna públicas as normas para realização e inscrição para artesãos (ãs) e trabalhadores manuais interessados em participar do evento Natal Encantado de Mogi Guaçu em 2022.

#### 1. DO OBJETO

1.1 A presente chamada visa selecionar até 45 (quarenta e cinco) artesãos (ãs) e trabalhadores manuais para participarem do evento Natal Encantado 2022, que acontecerá nos dias 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 17 e 18 de dezembro de 2022 na Praça Padre Armani às quartas e quintas-feiras e na Praça Orlando Chiarelli - Parque dos Ingás às sextas-feiras, sábados e domingos. A presente chamada seguirá as definições e conceitos do regulamento da Feira de Artes, Artesanato e Trabalhos manuais “Arte e Mãos” de Mogi Guaçu/SP, de acordo com a lei municipal Nº 3.175, de 11 de abril de 1994.

1.2 Definição de Artesão(ã): Artesão(ã) é toda pessoa física que, de forma individual ou coletiva, faz uso de uma ou mais técnicas no exercício de um ofício predominantemente manual, por meio do domínio integral de processos e técnicas, transformando matéria-prima em produto acabado que expressam identidades culturais brasileiras.

1.3 Conceito de Artesanato: Artesanato é toda produção resultante da transformação de matérias-primas em estado natural ou manufaturada através do emprego de técnicas de produção artesanal, que expresse criatividade, identidade cultural, habilidade e qualidade.

1.4 Não é artesão(ã) aquele que:

I - trabalha de forma industrial, com o predomínio da máquina e da divisão do trabalho, do trabalho assalariado e da produção em série industrial;

II - somente realiza um trabalho manual, sem transformação da matéria-prima e fundamentalmente sem desenho próprio, sem qualidade na produção e no acabamento;

III - realiza somente uma parte do processo da produção, desconhecendo o restante.

#### 2. DAS MODALIDADES

SECULT – Secretaria Municipal de Cultura | Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo 19 3811.8650  
(WhatsApp e fixo) | [sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br](mailto:sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br) | [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br) | [linktr.ee/secult.guacu](https://linktr.ee/secult.guacu)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 04 de novembro de 2022

Ano I | Edição nº 202

Página 10 de 14



### PREFEITURA DE MOGI GUAÇU SECRETARIA DE CULTURA

2.1 Serão selecionadas, por meio de sorteio, até 45 (quarenta e cinco) artesãos (ãs) e trabalhadores manuais, de acordo com as modalidades abaixo. Cada artesão(ã) e trabalhador manual poderá se inscrever nas duas modalidades se houver interesse;

2.2 – Serão duas modalidades de inscrições:

**2.2.1 Modalidade 1** – Espaço Praça Padre Armani – até 15 artesãos(ãs)

2.2.2 Dias: Quarta-feira e Quinta-feira (Nos dias 1,7,8,14 e 15).

2.2.3 Horário de montagem – 17:00/ Horário de desmontagem – 22:00

**2.2.4 Modalidade 2** – Espaço Parque dos Ingás – até 30 artesãos(ãs)

2.2.5 Dias: Sexta-feira, sábado e domingo (Nos dias 2,3,4,9,10,11, 16,17 e 18).

2.2.6 Horário de montagem de sexta-feira – 17:00/ Horário de desmontagem de sexta-feira– 22:30

2.2.7 Horário de montagem de sábado – 16:00/ Horário de desmontagem de sábado– 22:30

2.2.8 Horário de montagem de domingo – 08:00/ Horário de desmontagem de domingo– 21:30

**Parágrafo único:** O artesão(ã) e trabalhador manual que se inscreve em uma ou duas modalidades se responsabiliza em cumprir os dias e horários das mesmas, o não cumprimento dos dias e horários exclui automaticamente a sua participação no dia seguinte até o final do evento, essa falta só será liberada se houver a apresentação de atestado de doença para a Comissão Organizadora da SECULT.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições devem ser realizadas de forma presencial na Secretaria Municipal de Cultura, que fica na Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, Mogi Guaçu, no dia 22 de novembro de 2022, das 17h00 às 18h00.

### 4. DO SORTEIO

4.1 O sorteio será realizado no dia 22 de novembro às 18h00, no Centro Cultural Municipal “José Fantinato”, que fica na Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, Mogi Guaçu/SP. Para garantir sua transparência, os interessados poderão acompanhar o sorteio presencialmente.

### 5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 PESSOA FÍSICA (obrigatória a apresentação da documentação original)

- a) Cópia da Carteira de Identidade;
- b) Cópia do CPF;

SECULT – Secretaria Municipal de Cultura | Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo 19 3811.8650  
(WhatsApp e fixo) | [sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br](mailto:sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br) | [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br) | [linktr.ee/secult.guacu](https://linktr.ee/secult.guacu)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 04 de novembro de 2022

Ano I | Edição nº 202

Página 11 de 14



### PREFEITURA DE MOGI GUAÇU SECRETARIA DE CULTURA

- c) Cópia do Comprovante de Residência atualizado, em nome do requerente, com data máxima de 05 (cinco) meses;
- d) 1 (uma) fotos 3x4 recente do responsável.

#### 5.2 PESSOA JURÍDICA (obrigatória a apresentação da documentação original)

- a) Cópia do Contrato Social e respectivas alterações se houver;
- b) Certidão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c) Cópia do CPF e da Carteira de Identidade do Titular da Empresa;
- d) Cópia do Comprovante de Residência atualizado do representante da Pessoa Jurídica, com no máximo 05 (cinco) meses;
- e) 1 (uma) fotos 3x4 recente do responsável.

#### 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Cada artesão (ã) e trabalhador manual precisa ter sua barraca e equipamentos para montagem de seu espaço. A medida deve ser de até 3x3m (três metros quadrados). Cada artesão(ã) e trabalhador manual é responsável ainda por providenciar suas próprias mesas, cadeiras e expositores e também a parte de iluminação e extensão com régua em bom estado.

6.2 Cada expositor será responsável em trazer, montar e desmontar sua barraca.

6.3 A montagem das barracas deverá acontecer conforme horários citados no artigo 2.2

6.4 Fica proibido o uso de materiais perfurocortantes, de acordo com o que determina a Resolução SSP-122, de 24 de setembro de 1985.

6.5 A presente Chamada tem como objetivo dar ampla publicidade ao evento, todas as informações referentes ao Natal Encantado 2022 serão divulgadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, nas redes sociais da Secretaria Municipal de Cultura (@secult.guacu), no site [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br) e bem como nos veículos de comunicação local.

6.6 - Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pelo Secretário de Cultura.

**Parágrafo Único:** Após publicação do edital, caberá recurso, que poderá ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação.

Mogi Guaçu, 03 de novembro de 2022.

**ANDRÉ SASTRI ALVES**

Secretário Municipal de Cultura

SECULT – Secretaria Municipal de Cultura | Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo 19 3811.8650  
(WhatsApp e fixo) | [sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br](mailto:sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br) | [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br) | [linktr.ee/secult.guacu](https://linktr.ee/secult.guacu)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 04 de novembro de 2022

Ano I | Edição nº 202

Página 12 de 14

### SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

#### Licitações e Contratos

#### Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU  
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
DE MOGI GUAÇU  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
CONVITE 20/2.022- P. L. 1.937/2.022 OBJETO:  
Contratação de empresa especializada para estudo de arqueologia preventiva para regularização das E.T.E.s Ypê e Avenida Brasil. AVISO: Leva-se ao conhecimento de interessados que a licitação em epígrafe, foi ADJUDICADA E HOMOLOGADA pelo Sr. Superintendente em 03.NOV.2.022, tendo como vencedora do certame a empresa:

a) L.S.O Serviços e Consultoria em Meio Ambiente Ltda - Valor Global R\$ 62.000,00

#### EXTRATO

CONTRATO N.º 20/SAMAE/2.022

CONTRATADA: L.S.O Serviços e Consultoria em Meio Ambiente Ltda - Americana/SP. CNPJ: 11.222.207/0001-27. NATUREZA DA LICITAÇÃO: CV N.º 20/2.022. P. L. N.º 1.937/2.022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para estudo de arqueologia preventiva para regularização das E.T.E.s Ypê e Avenida Brasil. Valor Global R\$ 62.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias. DOTAÇÃO: 23 - 041803.1751250072.599/33903900. DATA DE ASSINATURA: 03.NOV.2.022.

Mogi Guaçu, 03 de novembro de 2.022

MARIO ANTONIO ZAIA - SUPERINTENDENTE

### CONSÓRCIO CEMMIL

#### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Edital - Inscrições

**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 008/2022  
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO DEFERIMENTO DAS  
INSCRIÇÕES E LISTAS DOS INSCRITOS  
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, através do seu Superintendente Sr. Ivair Luiz Biazotto, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, TORNA PÚBLICO aos candidatos do Processo Seletivo Edital Nº 008/2022 e resolve o que segue:

**I - DEFERIR**, após verificação da regularidade, as inscrições dos candidatos:

As listas com os nomes dos candidatos inscritos, por emprego e em ordem alfabética, referente ao **DEFERIMENTO** das inscrições do Processo Seletivo estão no **Anexo I** deste Edital, foram afixadas no Quadro de

Avisos do CEMMIL e divulgadas na internet nos sites [www.sigmarh.com.br](http://www.sigmarh.com.br) e [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br).

**II - INFORMAR** que o Edital de Deferimento ou Indeferimento das inscrições de "Pessoas com Deficiências" e "Negros e Pardos" para concorrer a reserva de vagas, será publicado dia 11/11/22.

**III - DETERMINAR** o prazo de 2 (dois) dias úteis para eventuais Recursos ao presente Edital, conforme instruções contidas no **Capítulo III** e **Capítulo XII** do Edital Completo.

#### REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Mogi Guaçu, 04 de novembro de 2022.

#### IVAIR LUIZ BIAZOTTO

Superintendente do CEMMIL

#### ANEXO I - LISTAS DOS INSCRITOS

#### INSCRITOS: OPERADOR DE BRITADOR (MOGI GUAÇU)

Ord.	Inscr.	Nome	RG	Nasc.
1	22900065	Alan dos Santos Silvério	416990095	20/12/1984
2	22900012	Alberto Braga	431052025	06/08/1986
3	22900016	Alexandre Aparecido Franca Sacramento	288577899	19/04/1979
4	22900056	Anderson Maller Souza Ribeiro	481078526	26/08/1991
5	22900058	Anisio de Souza Pereira Junior	522346297	09/03/1999
6	22900008	Antonio Jose Simoes	328661387	16/11/1980
7	22900032	Bruno da Silva Gois	445553406	23/10/1988
8	22900011	Claudemir Francisco Leandro	406745560	03/12/1987
9	22900054	Danilo Theodoro Gonçalves	47615856	11/09/1995
10	22900062	Donizeti Patrocínio Bonaretti	19499505	22/10/1965
11	22900022	Eder Aparecido da Silva	452193783	10/11/1985
12	22900070	Fernando Augusto Pimentel Cossa	53350675	31/03/1997
13	22900039	Franciele Cassimiro da Silva	526563898	05/07/1999
14	22900027	Gildo Shiroki Matsunaga	15124880 1	18/02/1964
15	22900045	Jair Alves	363098756	20/10/1984
16	22900026	Luís Antônio da Silva	192717923	30/12/1966
17	22900007	Luiz Gomes da Silva Junior	623246727	28/09/1989
18	22900003	Luiz Paulo de Faria	417381001	14/07/1987
19	22900049	Marcelo Ricardo Correzolla	41808034	20/09/1983
20	22900017	Marciano Franklin de Melo	25216619x	15/04/1973
21	22900024	Mario Sergio Lazaro	41926386x	13/03/1995
22	22900043	Michel André Gonçalves	304345428	31/10/1981
23	22900020	Pablo Donzeti Caetano Bonaretti	424457891	25/03/1994



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 04 de novembro de 2022

Ano I | Edição nº 202

Página 13 de 14

24	22900048	Rodrigo de Oliveira	336470952	12/05/1981
25	22900006	Ryan Amaral da Cruz	59808020	06/03/2002
26	22900063	Sayonara Tamires dos Santos	489182471	01/01/1993
27	22900040	Thais Carina Faquinete Alexandre	459732766	25/01/1996
28	22900004	Ueslei Bispo de Matos da Costa	624875854	23/09/1999
29	22900060	Umberto Pereira dos Santos	467510945	07/06/1996
30	22900002	Wellington Garrido de Oliveira	557930686	03/06/1998

**INSCRITOS: OPERADOR DE BRITADOR - S. J. DO RIO PARDO**

Ord.	Inscr.	Nome	RG	Nasc.
1	22900074	Antonio Carlos de Jesus	18261861	15/11/1964
2	22900052	Bruno Elias Barbosa	403061131	15/04/1985
3	22900021	Edson Bazilio Romano	331444276	14/04/1980
4	22900069	Flavio Henrique Zachi	19822247	23/06/1970
5	22900028	Levi de Souza Filho	41922063X	30/11/1982
6	22900025	Paulo Eduardo Gonçalves Menossi	420146878	27/05/1986
7	22900068	Rafael Donizete da Cunha	489942659	28/12/1993
8	22900077	Roberto Passos de Pauli	490168073	07/01/1993
9	22900019	Thiago Sabino Dias	463719190	06/05/1989
10	22900042	Tiago Roberto da Silva Calcagnoto	481921904	22/05/1992
11	22900014	Walmir da Silva Barbosa	5075297	11/12/1978

Mogi Guaçu, 04 de novembro de 2022.

**IVAIR LUIZ BIAZOTTO**  
Superintendente do CEMMIL



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 04 de novembro de 2022

Ano I | Edição nº 202

Página 14 de 14

### Convocação



#### **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

**CNPJ: 05.012.725/0001-13**

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.  
**CEP. 13845-252 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534**

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ADMISSÃO**

##### **VARGEM GRANDE DO SUL**

O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL “CEMMIL” PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com sede na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, na Rua Belém do Pará, 282 – Jd. Centenário, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo, a comparecerem no endereço: **RH – Praça Washington Luiz, 643 – Centro – Vargem Grande do Sul/SP – CEP: 13880-000**. Nos dias **07, 08 e 09 de novembro de 2022**, no horário das **12:00 as 17:30** para entrega de **TODOS** os documentos necessários para admissão, **ORIGINAL E CÓPIA** DE: **(1º-Carteira de Trabalho Digital, 2º-CPF (do convocado, cônjuge e dos filhos até 14 anos), 3º-RG, 4º-PIS, 5º-Reservista para homens até 45 anos, 6º-CNH D ou E (no caso de Motoristas) e CNH C, D ou E (no caso de Operadores de Máquinas), 7º-Comp. de Endereço (água, luz, IPTU, telefone ou Fatura de Cartão, atualizado até 3 meses); em caso de aluguel: carta a próprio punho do proprietário, sem rasuras e com xerox do RG, (Sem autenticação), 8º-Certidão de Nascimento ou Casamento (do convocado e dos filhos até 14 anos), 9º-Caderneta de vacinação dos filhos/dependentes até 6 anos, 10º- Título de Eleitor e a certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE (constando estar QUITA), 11º -01 foto 3x4, 12º- Histórico escolar; 13º-Comprovante de Frequência escolar dos filhos de 4 a 14 anos, ou inválidos de qualquer idade)**. Na forma do que prevê o Edital nº. 01/2022, **o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente.**

##### **RELAÇÃO DOS CONVOCADOS**

###### **1. PARA O CARGO DE: AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	RG
29º	22100838	Otavio Gambarotto Malachias	56.081.985-7
30º	22100915	Mateus José Henrique Fernandes	60.384.215-X

Mogi Guaçu, 04 de Novembro de 2022.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO  
SUPERINTENDENTE